

EDITAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PALMARES**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020
(Processo Administrativo nº 23705.008444.2020-11)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS PALMARES**, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Contratos, sediado na BR 101 sul Km 186, S/N – Engenho São Manoel (Campus Universitário da Famasul), Palmares-PE, CEP 55540-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço** por item, lote/grupo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 14/12/2020

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de eletrodomésticos (linhas branca e marrom), eletroportáteis, móveis para copa/cozinha e ferramentas elétricas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em diversos itens e apenas um grupo, formado por 04 itens, considerando padronização, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens ou grupo forem de seu interesse, ressaltando que na participação no grupo, deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item e menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2.Para os itens 8, 12, 26 e 34, a licitação será em ampla concorrência.

4.1.3.Os itens 50, 51, 52 e 53 representam as cotas reservadas dos itens 8, 12, 26 e 34, respectivamente, nos termos do art. 48, III da Lei Complementar 123/2006, que determina cota de até 25% do objeto para a contratação de ME/EPP.

4.1.4.Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. **O licitante deverá declarar que atende aos critérios de sustentabilidade descritos no item 6 do Termo de Referência, conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital.**
- 6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco reais).

- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e

salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
 - 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.1.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. *Para os itens deste certame que necessitam de certificação de conformidade compulsória do INMETRO, será realizada consulta no endereço <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/lista.asp> para conferir a certificação do modelo/marca ofertado. Em caso de não logarmos êxito na consulta, a licitante deverá encaminhar certificado válido quando solicitado pelo pregoeiro.*

9.11.2. *Para nos itens 35, 38 e 39, os produtos ofertados deverão possuir Certificado de Conformidade Técnica válido e homologado pela Anatel cuja consulta será realizada no endereço <https://www.anatel.gov.br/paineis/certificacao-de-produtos/consulta-de-produtos> para conferir a certificação do modelo/marca ofertado. Em caso de não logarmos êxito na consulta, a licitante deverá encaminhar certificado válido quando solicitado pelo pregoeiro.*

9.11.3. *Para os itens 46, 47, 48 e 49 que integram o GRUPO I (Gabinetes, tampos e armários de parede para copa) deverá ser apresentado Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário ou em nome do Fabricante da Matéria Prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.*

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

- 9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas.) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2. Conter marca e modelo do (s) item (s) em que foi declarado vencedor.
 - 10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. O licitante deverá declarar que atende aos critérios de sustentabilidade descritos no item 6 do Termo de Referência, conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital.**
- 10.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

- 10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº

123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 16.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a

proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não manter a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

- 21.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail dclc@palmares.ifpe.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço BR 101, km 186, S/N (Campus Universitário da Famasul) Engenho São Manoel, Caixa Postal 133 – Palmares/PE, CEP 55540-000, Divisão de Compras, Licitações e Contratos.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, no endereço eletrônico <https://www.ifpe.edu.br/campus/palmares/administracao-e-planejamento/compras-e-licitacoes>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço BR 101 sul Km 186, S/N – Engenho São Manoel (Campus Universitário da Famasul), Palmares-PE CEP 55540-000, nos dias úteis, no horário das 09h às 12h e das 14h às 16h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 24.12.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

Palmares (PE), 01 de dezembro de 2020.

Wilson Vicente de Lima
Diretor-geral do *Campus Palmares*

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PALMARES

PREGÃO Nº 01/2020
(Processo Administrativo nº 23705.008444.2020-11)

1. DO OBJETO

- 1.1. Registrar preços para aquisição, imediata e/ou futura, de eletrodomésticos (linhas branca e marrom), eletroportáteis, móveis para copa/cozinha e ferramentas elétricas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	UNIDADE DE MEDIDA	QUA NTID ADE	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
1	CAFETEIRA ELÉTRICA DOMÉSTICA Jarra térmica em aço inox escovado; Capacidade mínima: 1,2L ou 30 cafezinhos; Tensão: 220V; Filtro permanente; Chapa aquecida; Sistema corta pingos; Lâmpada piloto; Garantia total mínima: 12 meses; Modelo de referência: Philco PH30 Thermo.	27693	und	45	200,47
2	CAFETEIRA ELÉTRICA 6 LITROS Em aço inoxidável, termostato, 220v, aro coador em aço 304, corpo em aço escovado, pingadeira removível para facilitar a limpeza, lâmpada indicadora de aquecimento, consumo 1000w/1,00 kw/h, dimensões aproximadas do produto: 28(c) x40(a) x29(l). Certificação do INMETRO.	27693	und	4	666,81
3	CAFETEIRA INDUSTRIAL - AÇO INOXIDÁVEL Capacidade café: 8L, Capacidade de água: 14L; Termostato; 01 Torneira para café e 01 torneira para água; Níveis de café e de água visíveis; Torneiras de alavanca com cartucho VSP; Resistência tubular e termostato de bulbo regulável; Pés de alumínio e sapatas antiderrapantes. Consumo: 1700w / 3,00kw/h, Tensão: 220 V. (Normas de segurança aprovados pela ABNT); 01 ano de garantia.	27693	und	13	738,20

4	PICADOR DE CARNE EM AÇO INOX, COM PRÉ CORTADOR E BOCA 98 EM AÇO INOX. Todo o equipamento produzido em aço inox, boca produzida em aço inox. Tensão: 220V monofásico.Potência do Motor: 3CV. Desenvolvida de acordo com as especificações da NR-12 e do INMETRO.Frequência: 60Hz; Produção: 450 kg/h; Altura aproximada: 540.00 mm, Largura aproximada: 410.00 mm, Profundidade aproximada: 830.00 mm,Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contada a partir da data de Termo de Aceite Definitivo.	28274	und	3	5.316,09
5	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INOX PARA DISCOS DIÂMETRO 203mm Base construída totalmente em aço inox 304Tensão: 220V - Potência do Motor: 0,5CV; Frequência: 60Hz; Altura aproximada: 580.00mm, Largura aproximada: 280.00mm Profundidade aproximada: 630.00 mm. Producao: 400 kg/h; Diâmetro do Bocal Redondo aproximada: 49mm; Abertura do Bocal Oblongo aproximada: 71x146 mm,Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contada a partir da data de Termo de Aceite Definitivo.	54453	und	7	8.790,00
6	LIQUIDIFICADOR 2L Tensão: 220V; Potência mínima: 600W; 5 Velocidades + pulsar; Capacidade do copo: 2L; Com filtro para semente/bagaço; Copo com alça e resistente, deve ser feito em SAN Cristal com no mínimo 5mm de espessura; Deve permitir a separação entre copo e lâminas; Tampa do copo com orifício e travamento e sem borracha; Cor preta e/ou inox; Garantia total mínima: 12 meses;	28266	und	26	220,66
7	LIQUIDIFICADOR BASCULANTE EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 25 LITROS Cavalete e Copo Monobloco Inox. Tampa fabricada de borracha atóxica, com encaixe justo ao copo, não permitindo o vazamento de líquido durante o processamento. Fabricado totalmente em aço inox, possui copo Monobloco sem solda com capacidade de 25 litros e motor de 1,5 cv de potência. Monofásico, 220V Tensão Única, Protegido Contra Líquidos Por Gabinete De Aço. Frequência: 60Hz; Altura aproximada: 117,5 cm Largura aproximada: 40 cm Comprimento aproximada: 52,5 cm Peso Líquido aproximada: 25,5 kg Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses,	28266	und	10	2.365,12

	contada a partir da data de Termo de Aceite Definitivo.				
8	<p>BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO</p> <p>Tensão: 220V; Com abertura automática do garrafão; Com alças laterais para transporte; Termostato; Refrigeração por compressor; Torneiras individuais para água gelada e natural; Suporta garrafão de 20L; Bandeja para conter eventuais respingos dos copos dos usuários; Cor branca e/ou inox; Garantia total mínima: 12 meses; Modelo de referência: Esmaltec EGC35B.</p>	6173	und	208	635,04
9	<p>REFRESQUEIRA INDUSTRIAL AÇO INOX CAPACIDADE: 50 LITROS</p> <p>Alimentação elétrica: 220V MONOFÁSICO; Refrigeração por compressor hermético de refrigeração nacional de alto rendimento, silencioso e baixo consumo de energia; Termostato de temperatura regulável de 4° a 15° C; Gabinete e tampa em aço inox escovado; Reservatório cilíndrico em inox; Eletrobomba para movimentação do líquido; Registro para dreno; Duas torneiras tipo alavanca, de acionamento rápido; Isolamento térmico em poliuretano expandido; Pingadeiras em plástico injetado ambas removíveis; Pés de borracha; Gás refrigerante R134a que não agride a natureza; Certificado pelo Inmetro; Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação; Dimensões aproximadas: A 90 X L 50 X P 50 CM; Peso aproximado:34 KG</p>	294226	und	6	3.434,21
10	<p>REFRESQUEIRA CAPACIDADE DE 16 LITROS</p> <p>Refrigeração por compressor hermético de refrigeração nacional 1/10hp, de alto rendimento, silencioso e baixo consumo de energia; Termostato de temperatura regulável de 4° a 15° C; Alimentação elétrica: 220V MONOFÁSICO; Cubas injetadas em policarbonato cristal, transparentes, altamente resistentes à impactos e graduadas para facilitar a visualização de quantidade de refresco; Gabinete em aço inoxidável 430 escovado; Altura aproximada: 66cm; Largura aproximada: 20cm; Profundidade aproximada: 46 cm; Peso aproximado: 17 Kg; Evaporador em aço inox 304 e serpentina em cobre; Base plástica na cor branca, injetada com adição de componentes para chegar à alta resistência; Somente peças plásticas injetadas; Todos os componentes plásticos em contato com o</p>	445212	und	6	1.818,66

	líquido devem ser atóxicos; Sistema de agitação por pá; Teclas de comando independentes da refrigeração e do agitador; Alavanca de acionamento da torneira injetada em policarbonato; Bico dosador em silicone; Pés de borracha; Torneiras desmontáveis e pingadeiras removíveis, que facilitam a limpeza; Gás refrigerante R134a que não agride a natureza; Certificado pelo Inmetro; Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação				
11	FORNO DE MICRO-ONDAS Tensão: 220V; Capacidade mínima: 38L; Para uso em bancada (não embutido) Com display LCD; Com vidro na porta; Prato giratório em vidro; Lâmpada interna; Cor branca e/ou inox; Garantia total mínima: 12 meses. Modelo de referência: Brastemp BMJ38.	34703	und	65	1.021,49
12	FORNO INDUSTRIAL COMBINADO ELÉTRICO Funções disponíveis no controlador: seco (50°C a 280°C), combinado (50°C a 280°C), vapor regulável (60°C a 100°C), regeneração(80°C a 190°C); modelo para 12 GNs; controlador de fácil operação(Easy Control) e de fácil visualização, com diagnóstico de operação em fases escritas, sem usar códigos ou números, sistema de lavagem Bio Wash; sensor de núcleo tendo como função determinar o ponto de cozimento; Produção: 500 a 600 refeições Aproximadamente; - Equipado com esguicho de água para auxiliar no preparo dos alimentos e limpeza; - Porta com vidro duplo equipada com calha para recolhimento do excesso de água; - Duplo isolamento da câmara composto de ar + lã de rocha; - Totalmente em aço inoxidável; Dimensões Externas aproximadas (A X L X P)119 cm x 102,5 cm x 83 cm. Altura do cavalete 192 cm, Tensão monofásica: 220, Potência instalada: 18000 W. Entrada de água (BSP): 3/4. Deverão acompanhar o forno: Cavalete de sustentação fabricado em aço inoxidável, com pés de borracha super-resistentes e antiderrapantes. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contada a partir da data de Termo de Aceite Definitivo.	46370	und	4	24.590,93
13	CALDEIRÃO Material aço inoxidável, capacidade 200L, características adicionais vapor autogerado a gás, válvula de segurança, manô, tipo: americano. Garantia mínima de 12 meses.	258176	und	2	9.470,78
14	FOGÃO 4 BOCAS, À GÁS	28096	und	16	879,97

	Tensão: 220V; Tipo piso; Tipo gás: GLP; 4 bocas, sendo, no mínimo, uma em tamanho grande/rápido e o restante em tamanho médio/semi-rápido; Tamanho forno: 55L, mínimo. Acendimento automático para todas as bocas e forno; No mínimo uma prateleira autodeslizante no forno; Válvula de segurança para bloqueio de gás; Puxador em alumínio; Luz no forno; Manípulos removíveis; Pés traseiros reguláveis; Mesa quatro compartimentos, em inox, sem cantos retos e com tampa em vidro; Grades esmaltadas; Cor branca ou inox; Garantia total mínima: 12 meses. Modelo de referência: Consul CFO4NAB.				
15	FOGÃO ELÉTRICO Material vitrocerâmico, potência 1.200 a 1.700 w, voltagem 220 V, componentes 2 acendedores, uso doméstico, características adicionais lâmpada indicadora liga e desliga	367049	und	6	1.289,13
16	GRILL/SANDUÍCHEIRA Tensão: 220V; Potência aprox.: 1400w; Permite abertura de 180º; Alça fria/anti-térmicas com trava de fechamento das chapas; Lâmpadas piloto para indicar que está energizado e preparo do alimento; Aquecimento em ambas as chapas; Chapas com revestimento antiaderente; Com selector de temperature; Cor preta e/ou inox; Garantia total mínima: 12 meses; Modelo de referência: Britânia Press 180.	76902	und	35	241,23
17	CHAPA BIFETEIRA A GÁS Construído em aço inoxidável AISI 304, liga 18.8; dimensões aproximadas: 1000x1000x900mm; 2 zonas aquecidas; Chapa superior lisa para alta produção de grelhados em aço especial tratado com espessura ideal, equipada com calha frontal e dreno para escoamento de gordura; Galeria de queimadores tubulares em aço esmaltado; Chaminé posterior plana em aço inoxidável para saída de gases de combustão; Sistema piloto e acendimento externo; Zonas aquecidas por sistema de controle independente; Painel com indicação gradual de temperatura através de gravação a laser; Botão liga/desliga com iluminação; Manípulos em baquelite com ajuste gradual de temperatura; Bandeja coletora de resíduos em aço inoxidável; Prateleira inferior gradeada em aço inoxidável; Montantes estruturais em aço inoxidável com perfil especial e niveladores de altura em poliamida	150292	und	2	2.144,97

	6.0 (nylon). Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de Termo de Aceite Definitivo com assistência técnica local.				
18	DERRETEDEIRA DE CHOCOLATE Capacidade para 2 cubas de 2,5 kg cada em aço inoxidável, tensão 220v, com termostato regulável e cuba removível, com garantia mínima de 1 ano a contar a partir da data do recebimento definitivo do produto.	34754	und	9	496,98
19	FRITADEIRA INDUSTRIAL, ELÉTRICA Capacidade 5 litros com termostato, material: aço inox, cuba gn 1/2 profundidade 100 mm em aço inox, cesto aramado cromado para fritada, tensão 220w, com garantia mínima de 1 ano a contar a partir da data do recebimento definitivo do produto	150292	und	2	422,96
20	MAÇARICO CULINÁRIO PORTÁTIL COM REGULAGEM DE CHAMA Trava de segurança, funcionamento a gás butano, acendimento automático com botão de ignição, recarregável. Com garantia mínima de 1 ano a contar a partir da data do recebimento definitivo do produto.	50652	und	5	93,37
21	CHAPA ELÉTRICA COM PRENSA Estrutura em aço inoxidável escovado. Rápido aquecimento coletor de gordura, potência mínima: 1500 w, 220 v, 1a frequência: 50/60 hz consumo aproximado: 2,0 kw/h peso: 10,7 kg dimensões aproximadas: c730 x l350 x a185 mm. certificado pelo INMETRO. Referência: Chapa elétrica cotherm ou similar.	76902	und	1	829,75
22	PIPOQUEIRA ELÉTRICA Tensão: 220V; Potência ~1200w; Não utiliza óleo/gordura; Pés antiderrapantes; Com dosador de milho, bico direcionador e porta cabo AC (na base); Garantia total mínima: 12 meses. Modelo de referência: Britânia Poplite BPI02B.	150292	und	15	149,25
23	BEBEDOURO REFRIGERADO INDUSTRIAL Tensão: 220V; Refrigeração por compressor; Capacidade reservatório 100L; Capacidade refrigeração de 150 L/h, no mínimo. 3 (três) torneiras (copo/jato) frontais em metal e cromadas, fornecendo água gelada; Aparador de água frontal em aço inox com dreno; Material revestimento externo aço inox; Material reservatório polietileno ou inox (alta resistência, fácil limpeza e material atóxico); Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido ou similar; Serpentina interna em aço inox 304; Boia para regulagem do nível de água; Gás refrigerante ecológico; Motor	68608	und	42	1.759,31

	<p>hermético; Unidade condensadora de 0,5 HP, no mínimo; Tomada de 3 pinos (2P+T); Regulagem da temperatura da água; Duplo sistema de filtragem; Deve acompanhar kit de filtros (partículas e carvão ativado); Dimensões: Largura: ~750mm (+/- 50mm); Altura máxima 1500mm; Profundidade máxima 650mm. Modelo de referência: Cânovas 100 LP</p>				
24	<p>PURIFICADOR/BEBEDOURO REFRIGERADO ACESSÍVELTensão: 220V; Refrigeração por compressor; Sensor infravermelho de acionamento da água para garrafa/squeeze(fornece água sem contato manual); Fornece água natural e gelada; Vazão ~60L/hora; Capacidade reservatório ~3L; Acessório anti-respingo para o sensor; Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; Fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braile; Revestimento externo em chapa aço inox; Reservatório de água em aço inox (resistência, fácil limpeza e material atóxico); Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido ou similar; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Suporte para fixação; Duplo sistema de filtragem; Deve acompanhar kit de filtros (partículas e carvão ativado); Dimensões: Largura: ~475mm (+/- 25mm); Altura máxima 1000mm; Profundidade máxima 500mm. Modelo de referência: Cânovas Life com Sensor - Código 200</p>	68608	und	21	3.059,28
25	<p>FRIGOBAR 120L Tensão 220V; Capacidade total mínima: 120L; Cor Inox ou Branca; Pés niveladores; Mínimo de 2 prateleiras (removíveis); Porta garrafas e latas; Modelo de referência: Electrolux RE120</p>	6165	und	35	880,00
26	<p>REFRIGERADOR DUPLEX INVERTER 450L Tensão 220V; Tipo porta: Duplex e/ou Inverse; Capacidade total mínima: 450L; Cor Inox ou Branca; Tecnologia Inverter; Iluminação em LED; Pés niveladores; Mínimo de 3 prateleiras em vidro temperado; Porta reversível; Consumo máximo mensal de 45Kw/h. Modelo de referência: Panasonic BT55</p>	138622	und	18	3.854,73
27	<p>REFRIGERADOR DOMÉSTICO Capacidade: 300L, Voltagem: Bivolt V,</p>	448286	und	21	2.566,27

	Características adicionais: Frost Free, Cor Branca, Vertical				
28	FREEZER HORIZONTAL 2 tampas. Especificações mínimas: 534 litros, Refrigeração: estática com serpentina, controle de temperatura: termostato dupla ação, revestimento externo em chapa branca e interno em aço galvanizado. Altura aproximada: 96,00 Centímetros; Largura aproximada: 1,47 Metros; Profundidade aproximada: 78,00 Centímetros. Temperatura mínima/máxima Freezer: Congelamento de alimentos -18 °C a -25 °C/ Refrigerador:+1 °C a +5 °C Tensão 220V monofásico. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de Termo de Aceite Definitivo.	37680	und	17	2.609,83
29	FREEZER VERTICAL Capacidade mínima de armazenamento de 550 litros, duas portas, Refrigeração estática com serpentina, Degelo manual, Prateleiras aramadas, 04 níveis reguláveis e inclináveis, Fechamento automático, Pés reguláveis, Temperatura: Congelados: -10° a 15° / Resfriados: +1° a +7°C, Termostato dupla ação, Manual de instruções, Garantia de 01 ano.	37680	und	8	3.309,30
30	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM: 15 KG Voltagem: bateria interna recarregável, adaptador 12 vac-220 v, características adicionais: contadora, prato de pesagem em aço inoxidável, tipo: digital, tipo painel: cristal líquido com iluminação	439395	und	10	573,33
31	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COMERCIAL PARA USO EM BANCADA Estrutura em plástico moldado à vácuo e base em chapa de aço; capacidade para 30 Kg, divisões de 10 g; 220 Volts; Pés reguláveis; Bandeja em aço inox removível, com medidas aprox.30 x 22 cm, abas de proteção contra escoamento de líquidos; display digital, 5 dígitos; Função da tecla: TARA 100%e Liga/desligano painel frontal;Teclado tipo "membrana" de fácil digitação em policarbonato resistente.Balança homologada pelo INMETRO com selo de verificação. Garantia mínima 12 meses.	150748	und	10	658,76
32	BALANÇA DIGITAL INDUSTRIAL COM PLATAFORMA EM AÇO INOX 200 KG Balança de fácil operação, indicada para ambiente Industrial que exige a pesagem higiênica de alimentos e produtos. Totalmente	43192	und	6	1.917,17

	a prova d'água. Medida da plataforma: 60 x 80 cm.Precisão: 50 gramas.Capacidade de pesagem: 200 kg. Referência: MIC A-200.Produzida com materiais de alta resistência e durabilidade, certificada pelo IPEM e INMETRO. Fabricada em aço carbono SAE 1020 e com a plataforma em inox 304. Com uma célula de carga totalmente digital conectada ao indicador de peso.Garantia mínima 12 meses.Tensão: 220V monofásico.				
33	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM: 300 KG Voltagem: 220 v, características adicionais: plataforma em chapa aço pintado, célula de carga, tipo: digital, número dígitos:6, dimensões: 60 x 75 cm.Garantia mínima de 12 meses.	150748	und	2	1.121,00
34	TELEVISOR LED 55" Tensão 220V; Tipo Smart TV; Frequência da tela 60Hz (mínimo); Iluminação da tela LED; Painel tipo IPS; Com Wifi e bluetooth integrado; Suporta espelhamento da tela Tamanho tela 55" Resolução 4K (UHD); Tela Plana (não curva); Conversor digital intergrado; Conexões (mínimo): 4 HDMI e 2 USB. Nº de falantes 2x10w; Com controle remoto; Modelo de referência: LG 55UM7520.	29718	und	55	2.960,66
35	TV BOX (Homologado pela Anatel) Tensão: 220V; Suporte a espelhamento/stream de tela (Ex.: Google Cast/Miracast); Sistema operacional Android TV 8.0 64bits (versão mínima); Sistema no idioma Português (BR); Processador 4-core de 2Ghz (mínimo); Memória interna de 8Gb (mínimo); Memória RAM de 2Gb (mínimo); Porta/Saída HDMI, USB e áudio P2 (no mínimo uma de cada); Suporte resolução de até 4K. Conexão WiFi (802.11 g/n/ac) e Bluetooth; Controle remoto bluetooth com microfone para comando por voz; Acompanha cabo HDMI; Garantia total mínima: 12 meses. Modelo de referência: Xiaomi Mi Box S	150618	und	45	489,54
36	SUPORTE ARTICULADO PARA TV LED Tipo slim; Material estrutura aço carbono com pintura epóxi; Inclinação -15º ~ +5º, aproximadamente; Giro lateral de 180º (90º Esq. ou Direita); Giro frontal de -3º á +3º, aproximadamente; Suporta 35Kg (mínimo); Compatível com VESA 200x200; 300x200; 400x200; 300x300; 400x300 e 400x400 mm; Distância da TV à parede, máxima 5cm (quando recolhido) e mínima de 60cm (quando	450792	und	43	226,66

	estendido); Com organizador de cabos; Modelo de referência: Fixatek FT-4461P				
37	SUPORTE UNIVERSAL FIXO DE PAREDE PARA TV: LCD, LED 4K e Curva; Polegadas: de 10" a 85"; Furação VESA universal; Carga Máx: 100Kg; Cor Preta	458914	und	52	72,66
38	TELEFONE SEM FIO COM VISOR ILUMINADO Identificador de chamadas, viva voz e tecnologia sem fio DECT 6.0 (1,9GHZ); Identificação de chamadas no visor; compatível com os dois sistemas de identificação oferecidos pelas companhias telefônicas locais: DTMF e FSK; Agenda com no mínimo 20 nomes e números; visor e teclado iluminado; distância fora da base: 300M em campo aberto; Bateria de 100HRS em repouso e 10HRS em uso e mínimo de 500MAH; Bloqueio de teclas; mínimo de 05 tipos de toque polifônico; tempo de flash programável; localizador de monofone; Seleção de idiomas: Português. Inglês e Espanhol; Modo discagem: Tom / Pulso; Bivolt automático; expansível: principal + 4 ramais; Função mute; deve acompanhar: base de comunicação, fonte de alimentação, cabo de linha, bateria(s) e manual do usuário; 1 ano de garantia.	150716	und	53	132,78
39	APARELHO TELEFÔNICO FIXO COM FIO PARA MESA Especificações mínimas: Funções: Flash/rediscar/mudo/pause; volume de campainha 3 volumes; sinalização de pulso e tom; com chave de bloqueio; cabo de telefone; dimensões mínimas: altura de 8 a 10cm, largura de 8 a 16cm, profundidade 16 a 21cm. Cor: Preta; Garantia total mínima: 6 meses.	40444	und	98	54,09
40	VENTILADOR Tipo coluna / pedestal, aplicação escritório / residencial, potência motor 200, velocidade mínima 1000, velocidade máxima 1.450, tensão alimentação 220, consumo energia 0,2, características adicionais oscilante, controle velocidade, regulagem altura e, diâmetro mínimo de 50	297699	und	330	170,56
41	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Tipo: profissional leve; Tensão: 220V; Potência mínima de 2,2kw; Pressão mínima de 1.600 lb/pol²; Vazão mínima de 500 L/h; Peso máximo de 20kg; Desligamento automático do motor ao liberar o gatilho da pistola; Mangueira resistente com, no mínimo, 7m de comprimento; Com carrinho em metal para transporte, alça para	150245	und	21	2.325,96

	transporte e lugar para armazenamento do cabo e mangueira; Deve ser apta à possibilidade de sucção de reservatório; Kit deve conter, no mínimo: Tubeira de alta pressão e engate rápido; Garantia total mínima: 12 meses. Modelo de referência: Kärcher HD 585 Prof S.				
42	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO Tensão: 220V; Tipo profissional; Reservatório em inox com capacidade mínima 30L; Porta acessório integrado; Nível de ruído de, no máximo, 80dB; Vazão mínima de 59L/s; Vácuo mínimo de 227mbar; Potência mínima de 1500w; Com rodízio; Com filtro permanente e sem obrigatoriedade de uso de saco para pó; Kit de acessórios deve conter: Bico para chão e cantos, mangueira flexível, cabo elétrico de, no mínimo, 6,5m de comprimento; Peso máximo de 10kg; Garantia total mínima: 12 meses. Modelo de referência: Kärcher NT 30/1 Classic.	30163	und	21	1.586,67
43	ENCERADEIRA Tipo: Industrial; Motor monofásico; Tensão 220V; Diâmetro da Escova: 350mm;	441196	und	9	1.510,88
44	ROÇADEIRA MANUAL COSTAL À COMBUSTÃO Tipo costal; Motor 2 tempos; Cilindrada aprox. 42 cm ³ (+- 1cm ³); Potência mínima 1.1/1.7 kW/cv; Rot. lenta aprox. 2.500 rpm; Rot. Máx. aprox. 10.000 rpm; Capacidade mínima do tanque de combustível 1L; Peso máximo de 9kg (sem lâmina); Cabo ergonômico; Com sistema de amortecimento antivibração; Deve acompanhar o sistema de suporte costal para a máquina, carretel de nylon e lâmina. Garantia total mínima: 12 meses. Modelo de referência: Toyama TBC43BX.	151031	und	17	2.665,33
45	CORTADOR/APARADOR DE GRAMA À BATERIA Tipo carrinho de empurrar; Motor elétrico; Tensão motor 36 Volts; Potência mínima 730W; Rotações aprox. 3.600 rpm; Tipo de lâmina rotativa 2 pontas; Largura de corte, mínimo 430 mm; Regulagem altura do corte, mínimo, de 20 à 75 mm (5 estágios, no mínimo) e sem uso de ferramenta; Cabo dobrável, para armazenamento; Peso máximo 20Kg; Deve acompanhar bateria (mínimo 4ah), carregador de bateria, chave, lâmina e recipiente para grama cortada de, no mínimo, 50L; Garantia total mínima: 12 meses. Modelo de referência: Makita DLM431PM2	150396	und	18	4.409,52

GRUPO I (Gabinetes, tampos e armários de parede para copa)

Para os itens que integram este GRUPO deverá ser apresentado Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário ou em nome do Fabricante da Matéria Prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	UNIDADE DE MEDIDA	QUA NTID ADE	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
46	GABINETE COM 1 PORTA E 4 GAVETAS Material corpo madeira; Cor a escolher dentre as oferecidas pelo fabricante; Acabamento Finish Foil; Portas com acabamento liso (sem estampas e/ou vidro); Corrediças devem ser do tipo telescópicas; Puxadores das portas e gavetas rentes à porta e em aço; Pés/sapatas de altura regulável; Deve permitir montagem/fixação na parede, devendo, portanto, acompanhar os parafusos e buchas; Deve ser do mesmo modelo e fabricante dos demais itens desse lote, afim de manter o padrão; Dimensões após montagem de ~52x83x120cm; Garantia total mínima: 12 meses. Modelo de referência: Itatiaia Belíssima Plus IGG4H1-120	20346	und	27	657,00
47	GABINETE 1 PORTA E 1 GAVETA, 80CM, SEM TAMPO Material corpo madeira; Cor a escolher dentre as oferecidas pelo fabricante; Acabamento Finish Foil; Porta com acabamento liso (sem estampas e sem vidro); Puxador da porta rente à porta e em aço; Pés/sapatas de altura regulável; Deve permitir montagem/fixação na parede, devendo, portanto, acompanhar os parafusos e buchas; Deve ser do mesmo modelo e fabricante dos demais itens desse lote, afim de manter o padrão; Dimensões após montagem de ~52x83x80cm; Garantia total mínima: 12 meses. Modelo de referência: Itatiaia Belíssima Plus IGH1G1-80 ST COOK	20346	und	13	366,57
48	ARMÁRIO PAREDE 3 PORTAS, 120 CM Material corpo madeira; Acabamento Finish Foil; Cor a escolher dentre as oferecidas pelo fabricante; Porta com acabamento liso (sem estampas e/ou vidro); As portas devem ocupar toda a frente do armário; Deve haver prateleira; Puxador da porta rente à porta e em aço; Deve acompanhar os parafusos e buchas; Deve ser do mesmo modelo e fabricante dos demais itens desse lote, afim de manter o padrão; Dimensões após montagem de ~32x69x120cm; Garantia total mínima: 12 meses. Modelo de referência: Itatiaia Belíssima Plus IP3-120	20346	und	35	384,31

49	ARMÁRIO PAREDE 1 PORTA, 80 CM Material corpo madeira; Cor a escolher dentre as oferecidas pelo fabricante; Acabamento Finish Foil; Porta com acabamento liso (sem estampas e/ou vidro); A porta deve ocupar toda a frente do armário; Sem prateleira; Puxador da porta rente à porta e em aço; Deve acompanhar os parafusos e buchas; Deve ser do mesmo modelo e fabricante dos demais itens desse lote, afim de manter o padrão; Dimensões após montagem de ~32x69x80cm; Garantia total mínima: 12 meses. Modelo de referência: Itatiaia Belíssima Plus IPH-80	20346	und	23	212,61
VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA DO GRUPO					R\$ 1.620,49

COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP DOS ITENS 8, 12, 26 E 34					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUA NTID ADE	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
50	<i>Idem ao Item 8 – Cota reservada para ME/EPP em 25%</i>	6173	und	69	635,04
51	<i>Idem ao Item 12 – Cota reservada para ME/EPP em 25%</i>	46370	und	1	24.590,93
52	<i>Idem ao Item 26 – Cota reservada para ME/EPP em 25%</i>	138622	und	6	3.854,73
53	<i>Idem ao Item 34 – Cota reservada para ME/EPP em 25%</i>	29718	und	18	2.960,66

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS PALMARES (UASG 155171): BR 101 sul Km 186, S/N – Engenho São Manoel (Campus Universitário da Famasul), Palmares-PE CEP 55540-000.					
ITE M	DESCRIÇÃO/ ESPECIF. SUCINTA	UNIDADE DE MEDIDA	REQUIS IÇÃO MÍNIMA	REQUIS IÇÃO MÁXIMA	QUANTID ADE TOTAL
1	CAFETEIRA ELÉTRICA DOMÉSTICA	Und	2	4	4
3	CAFETEIRA INDUSTRIAL - AÇO INOXIDÁVEL 8L	Und	1	2	2
6	LIQUIDIFICADOR 2L	Und	2	4	4
8	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO	Und	7	35	35
11	FORNO DE MICRO-ONDAS	Und	1	2	2
14	FOGÃO 4 BOCAS, À GÁS	Und	1	2	2
16	GRILL/SANDUÍCHEIRA	Und	2	4	4
22	PIPOQUEIRA ELÉTRICA	Und	2	4	4
23	BEBEDOURO REFRIGERADO INDUSTRIAL	Und	2	7	7
24	PURIFICADOR/BEBEDOURO REFRIGERADO ACESSÍVEL		2	7	7
25	FRIGOBAR 120L	Und	2	5	5
26	REFRIGERADOR DUPLEX INVERTER 450L	Und	1	2	2

34	TELEVISOR LED 55"	Und	1	4	4
35	TV BOX	Und	2	7	7
36	SUPOORTE ARTICULADO PARA TV LED	Und	1	7	7
40	VENTILADOR	Und	5	71	71
41	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	Und	1	2	2
42	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO	Und	1	2	2
44	ROÇADEIRA MANUAL COSTAL À COMBUSTÃO	Und	1	1	1
45	CORTADOR/APARADOR DE GRAMA À BATERIA	Und	1	2	2
46	GABINETE COM 1 PORTA E 4 GAVETAS	Und	3	3	3
47	GABINETE 1 PORTA E 1 GAVETA, 80CM, SEM TAMPO	Und	2	2	2
48	ARMÁRIO PAREDE 3 PORTAS, 120 CM	Und	2	2	2
49	ARMÁRIO PAREDE 1 PORTA, 80 CM	Und	5	5	5

Órgão Participante: Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Abreu e Lima (UASG 155341): Rodovia BR-101 - Norte, Rua Jaguaribe, s/n, Alto Bela Vista, Abreu Lima, CEP: 53515-120.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF. SUCINTA	UNIDADE DE MEDIDA	REQUIS IÇÃO MÍNIMA	REQUISI ÇÃO MÁXIMA	QUANTI DADE TOTAL
2	CAFETEIRA ELÉTRICA 6 LITROS	Und	1	2	2
5	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INOX, PARA DISCOS DIÂMETRO 203mm	Und	1	2	2
6	LIQUIDIFICADOR	Und	1	3	3
7	LIQUIDIFICADOR BASCULANTE EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 25 LITROS	Und	1	2	2
9	REFRESQUEIRA INDUSTRIAL AÇO INOX CAPACIDADE: 50 LITROS	Und	1	2	2
11	FORNO DE MICRO-ONDAS	Und	2	6	6
15	FOGÃO ELÉTRICO	Und	1	1	1
16	GRILL/SANDUÍCHEIRA	Und	2	3	3
25	FRIGOBAR 120L	Und	1	3	3
27	REFRIGERADOR DOMÉSTICO	Und	1	2	2
28	FREEZER HORIZONTAL	Und	1	2	2
34	TELEVISOR LED 55"	Und	1	1	1
36	SUPOORTE ARTICULADO PARA TV LED	Und	1	1	1
41	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	Und	1	3	3
42	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO	Und	1	1	1
43	ENCERADEIRA	Und	1	2	2
44	ROÇADEIRA MANUAL COSTAL À COMBUSTÃO	Und	1	3	3
45	CORTADOR/APARADOR DE GRAMA À BATERIA	Und	1	3	3
46	GABINETE COM 1 PORTA E 4 GAVETAS	Und	1	2	2
47	GABINETE 1 PORTA E 1 GAVETA, 80CM, SEM TAMPO	Und	1	2	2
48	ARMÁRIO PAREDE 3 PORTAS, 120 CM	Und	1	7	7
49	ARMÁRIO PAREDE 1 PORTA, 80 CM	Und	1	3	3

50	Idem ao Item 8 – Cota reservada para ME/EPP em 25%	Und	3	14	14
52	Idem ao Item 26 – Cota reservada para ME/EPP em 25%	Und	1	5	5

Órgão Participante: Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Pernambuco – *Campus Afogados da Ingazeira* (UASG 151911): Rua Edson Barbosa de Araújo, s/n, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF. SUCINTA	UNIDADE DE MEDIDA	REQUIS IÇÃO MÍNIMA	REQUIS IÇÃO MÁXIMA	QUANTI DADE TOTAL
1	CAFETEIRA ELÉTRICA DOMÉSTICA	Und	1	3	3
5	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INOX, PARA DISCOS DIÂMETRO 203mm	Und	1	1	1
8	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO	Und	2	5	5
11	FORNO DE MICRO-ONDAS	Und	1	2	2
18	DERRETEDEIRA DE CHOCOLATE	Und	1	1	1
22	PIPOQUEIRA ELÉTRICA	Und	1	3	3
23	BEBEDOURO REFRIGERADO INDUSTRIAL	Und	1	2	2
25	FRIGOBAR 120L	Und	1	1	1
27	REFRIGERADOR DOMÉSTICO	Und	1	1	1
35	TV BOX	Und	1	1	1

Órgão Participante: Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Pernambuco – *Campus Barreiros* (UASG 158466): Fazenda Sapé, s/n, - Zonal Rural – Barreiros-PE, CEP: 55.560-000

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF. SUCINTA	UNIDADE DE MEDIDA	REQUIS IÇÃO MÍNIMA	REQUIS IÇÃO MÁXIMA	QUANTI DADE TOTAL
1	CAFETEIRA ELÉTRICA DOMÉSTICA.	Und	1	3	3
3	CAFETEIRA INDUSTRIAL - AÇO INOXIDÁVEL 8L	Und	1	1	1
8	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO	Und	6	72	72
9	REFRESQUEIRA INDUSTRIAL AÇO INOX CAPACIDADE: 50 LITROS	Und	1	1	1
11	FORNO DE MICRO-ONDAS	Und	1	5	5
13	CALDEIRÃO.	Und	1	1	1
14	FOGÃO 4 BOCAS, À GÁS	Und	1	2	2
16	GRILL/SANDUÍCHEIRA	Und	2	5	5
20	MAÇARICO CULINÁRIO PORTÁTIL COM REGULAGEM DE CHAMA	Und	1	1	1
22	PIPOQUEIRA ELÉTRICA	Und	2	2	2
25	FRIGOBAR 120L	Und	2	8	8
26	REFRIGERADOR DUPLEX INVERTER 450L	Und	1	4	4
28	FREEZER HORIZONTAL	Und	1	6	6
30	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM: 15 KG	Und	1	3	3
33	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM: 300 KG	Und	1	2	2

34	TELEVISOR LED 55"	Und	1	5	5
35	TV BOX	Und	1	5	5
36	SUPOORTE ARTICULADO PARA TV LED	Und	1	5	5
37	SUPOORTE UNIVERSAL FIXO DE PAREDE PARA TV: LCD, LED	Und	1	5	5
40	VENTILADOR	Und	10	88	88
41	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	Und	1	1	1
42	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO	Und	1	2	2
43	ENCERADEIRA	Und	1	1	1

Órgão Participante: Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Belo Jardim (UASG 158478): Av. Sebastião Rodrigues da Costa, s/n, São Pedro, Belo Jardim-PE, CEP: 55.155-730

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF. SUCINTA	UNIDADE DE MEDIDA	REQUIS IÇÃO MÍNIMA	REQUIS IÇÃO MÁXIMA	QUANTI DADE TOTAL
3	CAFETEIRA INDUSTRIAL - AÇO INOXIDÁVEL 8L	Und	1	1	1
4	PICADOR DE CARNE EM AÇO INOX, COM PRÉ CORTADOR E BOCA 98 EM AÇO INOX.	Und	1	1	1
5	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INOX, PARA DISCOS DIÂMETRO 203mm	Und	1	1	1
7	LIQUIDIFICADOR BASCULANTE EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 25 LITROS	Und	1	1	1
13	CALDEIRÃO	Und	1	1	1
17	CHAPA BIFETEIRA A GÁS	Und	1	1	1
29	FREEZER VERTICAL	Und	1	1	1
31	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COMERCIAL PARA USO EM BANCADA	Und	1	1	1
32	BALANÇA DIGITAL INDUSTRIAL COM PLATAFORMA EM AÇO INOX 200 KG	Und	1	1	1
51	Idem ao Item 12 – Cota reservada para ME/EPP em 25%	Und	1	1	1

Órgão Participante: Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Cabo de Santo Agostinho (UASG 154849): Rua Sebastião Joventino, s/n, - Destilaria Central – Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP: 54.510-110 e, futuramente, na Rodovia BR-101 Sul, Km 107, s/nº, Gleba 1A, Mercês, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.500-001

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF. SUCINTA	UNIDADE DE MEDIDA	REQUIS IÇÃO MÍNIMA	REQUIS IÇÃO MÁXIMA	QUANTI DADE TOTAL
1	CAFETEIRA ELÉTRICA DOMÉSTICA.	Und	1	2	2
2	CAFETEIRA ELÉTRICA 6 LITROS	Und	1	1	1
6	LIQUIDIFICADOR 2L	Und	1	1	1
11	FORNO DE MICRO-ONDAS	Und	3	5	5
16	GRILL/SANDUÍCHEIRA	Und	1	1	1
18	DERRETEDEIRA DE CHOCOLATE	Und	1	8	8
19	FRITADEIRA INDUSTRIAL, ELÉTRICA	Und	1	2	2
20	MAÇARICO CULINÁRIO PORTÁTIL COM REGULAGEM DE CHAMA	Und	1	4	4

21	CHAPA ELÉTRICA COM PRENSA	Und	1	1	1
27	REFRIGERADOR DOMÉSTICO	Und	1	1	1
30	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM: 15 KG	Und	1	6	6
34	TELEVISOR LED 55"	Und	2	6	6
36	SUPORTE ARTICULADO PARA TV LED	Und	2	7	7
38	TELEFONE SEM FIO COM VISOR ILUMINADO	Und	2	5	5
39	APARELHO TELEFÔNICO FIXO COM FIO PARA MESA	Und	2	10	10
41	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	Und	1	1	1
42	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO	Und	1	1	1
43	ENCERADEIRA	Und	1	1	1
44	ROÇADEIRA MANUAL COSTAL À COMBUSTÃO	Und	1	1	1
45	CORTADOR/APARADOR DE GRAMA À BATERIA	Und	1	1	1
46	GABINETE COM 1 PORTA E 4 GAVETAS	Und	1	2	2
47	GABINETE 1 PORTA E 1 GAVETA, 80CM, SEM TAMPO	Und	1	2	2
48	ARMÁRIO PAREDE 3 PORTAS, 120 CM	Und	1	2	2
49	ARMÁRIO PAREDE 1 PORTA, 80 CM	Und	1	2	2
52	Idem ao Item 26 – Cota reservada para ME/EPP em 25%	Und	1	1	1

Órgão Participante: Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Caruaru (UASG 151909): Estrada do Alto do Moura, km 3.8, s/n, - Distrito Industrial III – Caruaru-PE, CEP: 55.040-120

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF. SUCINTA	UNIDADE DE MEDIDA	REQUIS IÇÃO MÍNIMA	REQUIS IÇÃO MÁXIMA	QUANTI DADE TOTAL
5	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INOX, PARA DISCOS DIÂMETRO 203mm	Und	1	1	1
10	REFRESQUEIRA CAPACIDADE DE 16 LITROS	Und	1	1	1
11	FORNO DE MICRO-ONDAS	Und	1	2	2
26	REFRIGERADOR DUPLEX INVERTER 450L	Und	1	1	1
31	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COMERCIAL PARA USO EM BANCADA	Und	1	1	1
32	BALANÇA DIGITAL INDUSTRIAL COM PLATAFORMA EM AÇO INOX 200 KG	Und	1	1	1
46	GABINETE COM 1 PORTA E 4 GAVETAS	Und	1	2	2

Órgão Gerenciador: Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Garanhuns (UASG 151910) : Rua Padre Agobar Valença, s/n, - Severiano Moraes Filho – Garanhuns-PE, CEP: 55.299-390

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF. SUCINTA	UNIDADE DE MEDIDA	REQUIS IÇÃO MÍNIMA	REQUIS IÇÃO MÁXIMA	QUANTI DADE TOTAL
1	CAFETEIRA ELÉTRICA DOMÉSTICA	Und	1	2	2

2	CAFETEIRA ELÉTRICA 6 LITROS	Und	1	1	1
3	CAFETEIRA INDUSTRIAL - AÇO INOXIDÁVEL	Und	1	1	1
6	LIQUIDIFICADOR 2L	Und	2	2	2
8	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO	Und	12	14	14
11	FORNO DE MICRO-ONDAS	Und	5	5	5
14	FOGÃO 4 BOCAS, À GÁS	Und	1	1	1
16	GRILL/SANDUÍCHEIRA	Und	2	2	2
25	FRIGOBAR 120L	Und	1	1	1
26	REFRIGERADOR DUPLEX INVERTER 450L	Und	2	2	2
27	REFRIGERADOR DOMÉSTICO	Und	1	1	1
34	TELEVISOR LED 55"	Und	1	1	1
36	SUPORTE ARTICULADO PARA TV LED	Und	1	1	1
40	VENTILADOR	Und	2	2	2
45	CORTADOR/APARADOR DE GRAMA À BATERIA	Und	1	1	1
48	ARMÁRIO PAREDE 3 PORTAS, 120 CM	Und	1	1	1

Órgão Participante: Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Igarassu (UASG 155228): Avenida Alfredo Bandeira de Melo, 320-B, BR-101 Norte-Km 43,5, Saramandaia, Igarassu/PE

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF. SUCINTA	UNIDADE DE MEDIDA	REQUIS IÇÃO MÍNIMA	REQUIS IÇÃO MÁXIMA	QUANTI DADE TOTAL
1	CAFETEIRA ELÉTRICA DOMÉSTICA	Und	3	6	6
3	CAFETEIRA INDUSTRIAL - AÇO INOXIDÁVEL	Und	2	4	4
6	LIQUIDIFICADOR 2L	Und	2	4	4
8	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO	Und	4	8	8
10	REFRESQUEIRA CAPACIDADE DE 16 LITROS	Und	1	2	2
11	FORNO DE MICRO-ONDAS	Und	2	4	4
12	FORNO INDUSTRIAL COMBINADO ELÉTRICO.	Und	1	2	2
14	FOGÃO 4 BOCAS, À GÁS	Und	1	2	2
23	BEBEDOURO REFRIGERADO INDUSTRIAL	Und	1	3	3
25	FRIGOBAR 120L	Und	2	8	8
26	REFRIGERADOR DUPLEX INVERTER 450L	Und	1	2	2
29	FREEZER VERTICAL	Und	1	2	2
34	TELEVISOR LED 55"	Und	1	4	4
37	SUPORTE UNIVERSAL FIXO DE PAREDE PARA TV: LCD, LED	Und	1	4	4
38	TELEFONE SEM FIO COM VISOR ILUMINADO	Und	10	20	20
39	APARELHO TELEFÔNICO FIXO COM FIO PARA MESA	Und	10	20	20
40	VENTILADOR	Und	4	16	16
41	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	Und	1	2	2
42	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO	Und	1	4	4

44	ROÇADEIRA MANUAL COSTAL À COMBUSTÃO	Und	1	4	4
45	CORTADOR/APARADOR DE GRAMA À BATERIA	Und	1	4	4
46	GABINETE COM 1 PORTA E 4 GAVETAS	Und	1	2	2
48	ARMÁRIO PAREDE 3 PORTAS, 120 CM	Und	1	2	2
49	ARMÁRIO PAREDE 1 PORTA, 80 CM	Und	1	2	2

Órgão Participante: Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia de Pernambuco – *Campus Ipojuca* (UASG 158463): Rodovia PE-60, km 14, s/n, Califórnia, Ipojuca-PE, CEP: 55.590-000

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF. SUCINTA	UNIDADE DE MEDIDA	REQUIS IÇÃO MÍNIMA	REQUIS IÇÃO MÁXIMA	QUANTI DADE TOTAL
6	LIQUIDIFICADOR 2L	Und	1	1	1
8	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO	Und	1	1	1
27	REFRIGERADOR DOMÉSTICO	Und	1	1	1
30	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM: 15 KG	Und	1	1	1
38	TELEFONE SEM FIO COM VISOR ILUMINADO	Und	1	1	1
40	VENTILADOR	Und	1	2	2
42	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO	Und	1	1	1

Órgão Participante: Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia de Pernambuco – *Campus Jaboatão dos Guararapes* (UASG 154853): Avenida Barão de Lucena, 251 Centro Jaboatão dos Guararapes/PE

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF. SUCINTA	UNIDADE DE MEDIDA	REQUIS IÇÃO MÍNIMA	REQUIS IÇÃO MÁXIMA	QUANTI DADE TOTAL
1	CAFETEIRA ELÉTRICA DOMÉSTICA	Und	2	3	3
6	LIQUIDIFICADOR 2L	Und	1	2	2
11	FORNO DE MICRO-ONDAS	Und	2	3	3
14	FOGÃO 4 BOCAS, À GÁS	Und	2	3	3
16	GRILL/SANDUÍCHEIRA	Und	1	2	2
22	PIPOQUEIRA ELÉTRICA	Und	2	3	3
23	BEBEDOURO REFRIGERADO INDUSTRIAL	Und	7	10	10
24	PURIFICADOR/BEBEDOURO REFRIGERADO ACESSÍVEL	Und	7	10	10
27	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 300L	Und	3	4	4
35	TV BOX	Und	8	10	10
36	SUPORTE ARTICULADO PARA TV LED	Und	8	10	10
37	SUPORTE UNIVERSAL FIXO DE PAREDE PARA TV: LCD, LED	Und	8	10	10
39	APARELHO TELEFÔNICO FIXO COM FIO PARA MESA	Und	20	25	25
40	VENTILADOR	Und	10	15	15
41	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	Und	2	3	3
42	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO.	Und	2	3	3
43	ENCERADEIRA	Und	2	3	3

44	ROÇADEIRA MANUAL COSTAL À COMBUSTÃO	Und	2	3	3
45	CORTADOR/APARADOR DE GRAMA À BATERIA	Und	2	3	3
46	GABINETE COM 1 PORTA E 4 GAVETAS	Und	4	5	5
47	GABINETE 1 PORTA E 1 GAVETA, 80CM, SEM TAMPO	Und	2	3	3
48	ARMÁRIO PAREDE 3 PORTAS, 120 CM	Und	2	3	3
49	ARMÁRIO PAREDE 1 PORTA, 80 CM	Und	2	3	3
50	Idem ao Item 8 – Cota reservada para ME/EPP em 25%	Und	30	35	35
53	Idem ao Item 34 – Cota reservada para ME/EPP em 25%	Und	8	10	10

Órgão Participante: Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Olinda (UASG 155216): Avenida Fagundes Varela, nº 375, Jardim Atlântico, Olinda/PE, CEP: 53140-080

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF. SUCINTA	UNIDADE DE MEDIDA	REQUIS IÇÃO MÍNIMA	REQUIS IÇÃO MÁXIMA	QUANTI DADE TOTAL
1	CAFETEIRA ELÉTRICA DOMÉSTICA	Und	1	1	1
8	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO	Und	1	1	1
23	BEBEDOURO REFRIGERADO INDUSTRIAL	Und	2	2	2
25	FRIGOBAR 120L	Und	2	2	2
38	TELEFONE SEM FIO COM VISOR ILUMINADO.	Und	1	1	1
39	APARELHO TELEFÔNICO FIXO COM FIO PARA MESA	Und	2	2	2

Órgão Participante: Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Paulista (UASG 155217): Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves (antiga Av. Brasil), s/nº – Maranguape I – Paulista/PE

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF. SUCINTA	UNIDADE DE MEDIDA	REQUIS IÇÃO MÍNIMA	REQUIS IÇÃO MÁXIMA	QUANTI DADE TOTAL
1	CAFETEIRA ELÉTRICA DOMÉSTICA	Und	3	10	10
6	LIQUIDIFICADOR 2L	Und	2	4	4
11	FORNO DE MICRO-ONDAS	Und	2	5	5
14	FOGÃO 4 BOCAS, À GÁS	Und	1	1	1
15	FOGÃO ELÉTRICO	Und	1	2	2
16	GRILL/SANDUÍCHEIRA	Und	3	7	7
23	BEBEDOURO REFRIGERADO INDUSTRIAL	Und	1	8	8
24	PURIFICADOR/BEBEDOURO REFRIGERADO ACESSÍVEL	Und	1	3	3
26	REFRIGERADOR DUPLEX INVERTER 450L	Und	1	2	2
28	FREEZER HORIZONTAL	Und	1	1	1
29	FREEZER VERTICAL	Und	1	1	1
35	TV BOX	Und	1	1	1
36	SUPORTE ARTICULADO PARA TV LED	Und	3	9	9

41	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	Und	1	1	1
42	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO	Und	1	1	1
44	ROÇADEIRA MANUAL COSTAL À COMBUSTÃO	Und	1	1	1
45	CORTADOR/APARADOR DE GRAMA À BATERIA	Und	1	1	1
46	GABINETE COM 1 PORTA E 4 GAVETAS	Und	2	4	4
48	ARMÁRIO PAREDE 3 PORTAS, 120 CM	Und	2	7	7
49	ARMÁRIO PAREDE 1 PORTA, 80 CM	Und	2	4	4
50	Idem ao Item 8 – Cota reservada para ME/EPP em 25%	Und	3	10	10
53	Idem ao Item 34 – Cota reservada para ME/EPP em 25%	Und	2	8	8

Órgão Participante: Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Pesqueira (UASG 158477): BR 232, km 208, s/n, Loteamento Portal - Prado – Pesqueira-PE, CEP: 55.200-000

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF. SUCINTA	UNIDADE DE MEDIDA	REQUIS IÇÃO MÍNIMA	REQUIS IÇÃO MÁXIMA	QUANTI DADE TOTAL
3	CAFETEIRA INDUSTRIAL - AÇO INOXIDÁVEL 8L	Und	2	2	2
6	LIQUIDIFICADOR 2L	Und	1	1	1
7	LIQUIDIFICADOR BASCULANTE EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 25 LITROS	Und	2	2	2
8	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO.	Und	1	1	1
9	REFRESQUEIRA INDUSTRIAL AÇO INOX CAPACIDADE: 50 LITROS	Und	1	1	1
10	REFRESQUEIRA CAPACIDADE DE 16 LITROS	Und	1	1	1
26	REFRIGERADOR DUPLEX INVERTER 450L	Und	2	2	2
29	FREEZER VERTICAL	Und	2	2	2

Órgão Participante: Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Recife (UASG 158464): Av. Professor Luiz Freire, nº 500, Curado, Recife-PE, CEP: 50.740-545

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF. SUCINTA	UNIDADE DE MEDIDA	REQUIS IÇÃO MÍNIMA	REQUIS IÇÃO MÁXIMA	QUANTI DADE TOTAL
1	CAFETEIRA ELÉTRICA DOMÉSTICA	Und	4	7	7
6	LIQUIDIFICADOR 2L	Und	1	2	2
11	FORNO DE MICRO-ONDAS	Und	3	6	6
14	FOGÃO 4 BOCAS, À GÁS	Und	1	1	1
16	GRILL/SANDUÍCHEIRA	Und	3	5	5
22	PIPOQUEIRA ELÉTRICA	Und	1	2	2
24	PURIFICADOR/BEBEDOURO REFRIGERADO ACESSÍVEL	Und	1	1	1
25	FRIGOBAR 120L	Und	2	4	4
27	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 300L	Und	1	1	1
34	TELEVISOR LED 55"	Und	7	13	13

35	TV BOX	Und	1	1	1
37	SUORTE UNIVERSAL FIXO DE PAREDE PARA TV: LCD, LED	Und	8	15	15
38	TELEFONE SEM FIO COM VISOR ILUMINADO	Und	1	1	1
39	APARELHO TELEFÔNICO FIXO COM FIO PARA MESA	Und	1	1	1
40	VENTILADOR	Und	1	1	1
41	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	Und	1	1	1
42	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO	Und	1	2	2
44	ROÇADEIRA MANUAL COSTAL À COMBUSTÃO	Und	1	1	1
45	CORTADOR/APARADOR DE GRAMA À BATERIA	Und	1	1	1
46	GABINETE COM 1 PORTA E 4 GAVETAS	Und	1	1	1
48	ARMÁRIO PAREDE 3 PORTAS, 120 CM	Und	2	4	4
50	Idem ao Item 8 – Cota reservada para ME/EPP em 25%	Und	5	10	10

Órgão Participante: Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia de Pernambuco – Reitoria (UASG 158136): Rua General Vargas, S/ N, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-430, contato (81) 3878-4742

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF. SUCINTA	UNIDADE DE MEDIDA	REQUIS IÇÃO MÍNIMA	REQUIS IÇÃO MÁXIMA	QUANTI DADE TOTAL
3	CAFETEIRA INDUSTRIAL - AÇO INOXIDÁVEL 8L	Und	1	2	2
8	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO	Und	10	25	25
11	FORNO DE MICRO-ONDAS	Und	03	10	10
15	FOGÃO ELÉTRICO	Und	1	1	1
38	TELEFONE SEM FIO COM VISOR ILUMINADO	Und	3	10	10
39	APARELHO TELEFÔNICO FIXO COM FIO PARA MESA	Und	3	10	10
40	VENTILADOR	Und	1	3	3

Órgão Participante: Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Vitória de Santo Antão (158465): Propriedade Terra Preta, s/n, Zonal Rural, Vitória de Santo Antão-PE, CEP: 55.602-970 – Caixa postal 031

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF. SUCINTA	UNIDADE DE MEDIDA	REQUIS IÇÃO MÍNIMA	REQUIS IÇÃO MÁXIMA	QUANTI DADE TOTAL
1	CAFETEIRA ELÉTRICA DOMÉSTICA	Und	1	4	4
4	PICADOR DE CARNE EM AÇO INOX, COM PRÉ CORTADOR E BOCA 98 EM AÇO INOX.	Und	1	2	2
5	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INOX, PARA DISCOS DIÂMETRO 203mm	Und	1	2	2
6	LIQUIDIFICADOR 2L	Und	1	2	2

7	LIQUIDIFICADOR BASCULANTE EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 25 LITROS	Und	1	5	5
8	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO	Und	1	46	46
9	REFRESQUEIRA INDUSTRIAL AÇO INOX CAPACIDADE: 50 LITROS	Und	1	2	2
10	REFRESQUEIRA CAPACIDADE DE 16 L	Und	1	2	2
11	FORNO DE MICRO-ONDAS	Und	1	10	10
12	FORNO INDUSTRIAL COMBINADO ELÉTRICO	Und	1	2	2
14	FOGÃO 4 BOCAS, À GÁS	Und	1	4	4
15	FOGÃO ELÉTRICO	Und	1	2	2
16	GRILL/SANDUÍCHEIRA	Und	1	6	6
17	CHAPA BIFETEIRA A GÁS	Und	1	1	1
22	PIPOQUEIRA ELÉTRICA	Und	1	1	1
23	BEBEDOURO REFRIGERADO INDUSTRIAL	Und	1	10	10
25	FRIGOBAR 120L	Und	1	3	3
26	REFRIGERADOR DUPLEX INVERTER 450L	Und	1	3	3
27	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 300L	Und	1	10	10
28	FREEZER HORIZONTAL	Und	1	8	8
29	FREEZER VERTICAL	Und	1	2	2
31	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COMERCIAL PARA USO EM BANCADA	Und	1	8	8
32	BALANÇA DIGITAL INDUSTRIAL COM PLATAFORMA EM AÇO INOX 200 KG	Und	1	4	4
34	TELEVISOR LED 55"	Und	1	21	21
35	TV BOX	Und	1	20	20
36	SUORTE ARTICULADO PARA TV LED	Und	1	3	3
37	SUORTE UNIVERSAL FIXO DE PAREDE PARA TV: LCD, LED	Und	1	18	18
38	TELEFONE SEM FIO COM VISOR ILUMINADO	Und	1	15	15
39	APARELHO TELEFÔNICO FIXO COM FIO PARA MESA	Und	1	30	30
40	VENTILADOR	Und	1	132	132
41	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	Und	1	7	7
42	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO	Und	1	4	4
43	ENCERADEIRA	Und	1	2	2
44	ROÇADEIRA MANUAL COSTAL À COMBUSTÃO	Und	1	3	3
45	CORTADOR/APARADOR DE GRAMA À BATERIA	Und	1	2	2
46	GABINETE COM 1 PORTA E 4 GAVETAS	Und	1	6	6
47	GABINETE 1 PORTA E 1 GAVETA, 80CM, SEM TAMPO	Und	1	4	4
48	ARMÁRIO PAREDE 3 PORTAS, 120 CM	Und	1	7	7
49	ARMÁRIO PAREDE 1 PORTA, 80 CM	Und	1	4	4

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades de melhoria nas condições de trabalho, aos servidores, além de um ambiente mais confortável e agradável aos discentes e visitantes do IFPE-CPMR. Para tanto, a Administração preocupa em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade conforme normas citadas neste documento.

2.2. Há, também, a obrigação social, por parte da Administração, pela criação/adaptação dos diversos ambientes para atender/incluir as PCDs.

2.3. Além do mais, alguns eletrodomésticos/ferramentas mais antigos utilizados no IFPE já se encontram com um considerável desgaste natural, provocado, notadamente, por um período estendido de utilização. Em razão disso, alguns equipamentos precisam /precisarão ser substituídos.

2.4. A necessidade de tal aquisição existe desde o exercício de 2017, quando autuou-se o primeiro processo, que foi arquivado antes da autuação deste atual.

2.5. A quantidade a ser adquirida pelo CPMR visa ao atendimento da demanda prevista já para a sede definitiva, que se encontra na iminência de sua conclusão.

2.6. Da Aquisição por Lote (itens 46, 47, 48 e 49)

2.6.1. Os itens **46, 47, 48 e 49** foram agrupados em um único lote/grupo com a finalidade de uniformizar os itens na sua aquisição, de forma a manter a tonalidade e qualidade, com interdependência entre os itens. Busca-se, também, a uniformização de cores, acabamento, qualidade, material utilizado e Assistência Técnica a ser prestada no pós-venda.

2.6.2. A escolha por lote é uma prática bem-vinda e comum por parte dos gestores públicos uma vez que, como administradores do patrimônio público e da execução do serviço público, devemos observar as necessidades de cada caso em concreto. Na pretendida aquisição, considerando que em uma Instituição pública existem diversos itens no mercado, então, torna-se mais razoável, eficiente e vantajoso a escolha por um único fornecedor por grupo ao final do certame, uniformizando cores, estilos e qualidade dos materiais, observando unicamente a melhor aquisição para atender as necessidades reais da Administração Pública em questão.

2.6.3. O Tribunal de Contas da União – TCU –, no Acórdão nº 732/2008, se pronunciou no sentido de que "a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".

2.6.4. Novamente, e em recente decisão, manifesta-se o TCU no Acórdão 757/2015, que desde que justificada, é possível a licitação por lotes: 16. (...) a opção pela subdivisão do objeto em grupos de itens de mobiliário resta justificada em razões de interesse público descritas pelo contratante. Sendo grupos ou lotes denominações sinônimas adotadas na legislação, na doutrina e na jurisprudência, que visam a melhor

adequação da aquisição aos objetivos da despesa pública correspondente, conforme a avaliação por ele feita.

- 2.6.5.** Em resumo, conforme acertado entendimento da Corte de Contas, a aquisição em lote/grupo tem por justificativa manter o padrão dos bens dentro de determinado ambiente de trabalho, e a aquisição por itens, necessariamente, afastaria a busca por esse padrão, visto que cada fábrica possui sua técnica de fabricação, com materiais distintos, cores distintas, e mesmo quando a cor é a mesma, por vezes, a tonalidade dos mesmos é distinta.
- 2.6.6.** Um dos princípios consagrados, de forma implícita no artigo 3º, caput, da Lei de Licitações é o da “economicidade”, ao mencionar que o procedimento licitatório visa selecionar a proposta mais vantajosa.
- 2.6.7.** Economicamente significa em sentido mais amplo o dever de eficiência. Não basta economia nos custos ou concorrência para validação do ato administrativo mais vantajoso à administração. O princípio correlato da economicidade impõe adoção da solução mais conveniente, consciente, eficiente, padronizada sob o ponto de vista da gestão dos recursos a serem despendidos pela administração pública. Toda atividade administrativa envolve uma relação sujeitável a enfoque de custo-benefício.
- 2.6.8.** Por fim, esclarecemos que a economicidade consiste em considerar a atividade administrativa sob o prisma econômico, é imperioso que sua utilização produza os melhores resultados econômicos do ponto de vista quantitativo e qualitativo, é uma balança de equilíbrio de suma importância à administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1.** Contratação de empresa, através do para fornecimento de eletrodomésticos (linhas branca e marrom), eletroportáteis, móveis para copa/cozinha e ferramentas elétricas em conformidade com este Termo de Referência.
- 3.2.** Os itens propostos pelas licitantes deverão atender, minimamente, a todas características constantes na descrição dos itens;
- 3.3.** Os itens fornecidos deverão ser novos e de primeiro uso. Entende-se por novo, o item produzido com todos os componentes 100% novos, inclusive a carcaça, trazendo estampada a marca e tendo qualidade assegurada pelo fabricante.
- 3.4.** Os itens deverão ser acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas ao transporte.
- 3.5.** Todos os itens devem ter garantia, de no mínimo, 12 (doze) meses, salvo disposição contrária constante na descrição do item. Caso o fabricante não conceda tal período, o fornecedor garantirá o item pelo período restante.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1.** Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1.** O prazo de entrega dos bens é de **30 dias**, contados do(a) **recebimento da nota de empenho**, em remessa **única**, nos endereços **dispostos nas tabelas do subitem 1.1.1.**

- 5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco)** dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de fretes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 6.1. Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitações promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa no 01/2010 da SLTI/MPOG, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:
 - 6.1.1. que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - 6.1.2. que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - 6.1.3. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromohexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
 - 6.1.4. A comprovação do disposto no item 5.1 e seus incisos poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
 - 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
 - 8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e, preferencialmente, da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 11.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

- 12.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = I x N x VP, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
- $$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$
- TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

- 13.1.** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 14.1.** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 9 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 14.1.1.** Todos os itens devem ter garantia, de no mínimo, 12 meses, salvo disposição contrária constante na descrição do item. Caso o fabricante não conceda tal período, o fornecedor garantirá o item pelo período restante.
- 14.2.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 14.3.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 14.3.1.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 14.4.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 14.5.** Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 14.6.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 14.7.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 15.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5.** cometer fraude fiscal;
- 15.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 15.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.2.2.** multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

- 15.2.3.** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.2.6.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 15.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.
- 15.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3.** As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 15.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 15.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 15.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
 - 15.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias

à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.581.113,43 (um milhão e quinhentos e oitenta e um mil e cento e treze reais e quarenta e três centavos).

Município de **Palmares**, 28 de novembro de 2020.

Lista de anexos:

1. ETP 2/2020/CPMR

ANEXO AO
TERMO DE
REFERÊNCIA

ETP
2/2020/CPMR

Estudo Técnico Preliminar 2/2020

1. Informações Básicas

Número do processo: 23705.008444.2020-11

2. Descrição da necessidade

A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades de melhoria nas condições de trabalho, aos servidores, além de um ambiente mais confortável e agradável aos discentes e visitantes do IFPE-CPMR. Para tanto, a Administração preocupa em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade conforme normas citadas neste documento.

Há, também, a obrigação social, por parte da Administração, pela criação/adaptação dos diversos ambientes para atender/incluir as PCDs.

Além do mais, alguns eletrodomésticos/ferramentas mais antigos utilizados no IFPE já se encontram com um considerável desgaste natural, provocado, notadamente, por um período estendido de utilização. Em razão disso, alguns equipamentos precisam /precisarão ser substituídos.

A necessidade de tal aquisição existe desde o exercício de 2017, quando autuou-se o primeiro processo, que foi arquivado antes da autuação deste atual.

A quantidade a ser adquirida pelo CPMR visa ao atendimento da demanda prevista já para a sede definitiva, que se encontra na iminência de sua conclusão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CMPSG	Phellipe André Gomes Sales

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os itens propostos pelas licitantes deverão atender, minimamente, a todas características constantes na descrição dos itens;

Os itens fornecidos deverão ser novos e de primeiro uso. Entende-se por novo, o item produzido com todos os componentes 100% novos, inclusive a carcaça, trazendo estampada a marca e tendo qualidade assegurada pelo fabricante.

Os itens deverão ser acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas ao transporte.

Todos os itens devem ter garantia, de no mínimo, 12 meses, salvo disposição contrária constante na descrição do item. Caso o fabricante não conceda tal período, o fornecedor garantirá o item pelo período restante.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado, considerando a natureza dos itens a adquirir, foi realizada por meio de pesquisa no sistema Painel de Preços (análise de compras efetuadas por outros órgãos) e, quando esse não foi suficiente, complementou-se com pesquisas em lojas virtuais (*sites*), na *internet*.

Constatou-se que não há outra forma de efetiva aquisição dos itens pretendidos, inclusive por meio de transferência *intercampi*, pois todos os *campi*, do IFPE, anseiam por adquirir os bens objeto desta contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa, através do para fornecimento de eletrodomésticos (linhas branca e marrom), eletroportáteis, móveis para copa/cozinha e ferramentas elétricas em conformidade com o Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A solicitação faz-se necessária para atendimento da demanda dos setores administrativos/pedagógicos deste órgão, de acordo com a necessidade de aquisição e planejamento anual.

O quantitativo informado teve como base o *layout* elaborado para cada ambiente, de acordo com o projeto da sede definitiva (obra em fase de conclusão), observando suas necessidades, discutidos e analisado por todos, a fim de manter a uniformidade entre os diversos setores. A quantidade de itens a serem adquiridos seguirá o referido *layout*, podendo sofrer alterações a fim de atender as prioridades e as necessidades de cada ambiente e/ou o IFPE – *Campus* Palmares de forma geral.

Memória de cálculo em anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 129.402,99.

Mapa de preços inicial em anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidade autônomas.

A licitação, em sua maior parte, será realizada por item, apenas os itens referentes à cozinha modulada serão licitados como lote, a fim de manter o padrão (materiais e cores) e a compatibilidade entre os módulos, além de facilitar o atendimento por assistência técnica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existe contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens objeto desta contratação estão previsto no PGC 2020, conforme tela do plano em anexo.

12. Resultados Pretendidos

Como resultado desta contratação pretende-se melhorar as condições de trabalho dos servidores, além de um ambiente mais confortável e agradável aos discentes e visitantes do IFPE-CPMR, como também a criação/adaptação dos diversos ambientes para atender/incluir as PCDs.

Da mesma forma, pretende-se, substituir alguns eletrodomésticos/ferramentas mais antigos utilizados no IFPE-CPMR que já se encontram com um considerável nível de desgaste natural, provocado, notadamente, pelo estendido período de utilização.

A quantidade a ser adquirida pelo CPMR visa ao atendimento da demanda prevista já para a sede definitiva, que se encontra na iminência de sua conclusão.

13. Providências a serem Adotadas

A contratação objeto deste estudo não necessita/exige providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, nem capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O material de confecção de alguns dos itens a adquirir preveem a necessidade de estrutura totalmente confeccionada em madeira de reflorestamento (*Eucalyptus grandis*), de onde se percebe a redução dos impactos ambientais durante a confecção dos materiais.

É comum, que os materiais enviados por meio de transportadoras venham envolvidos em caixas de papelão, isopores, e plásticos para a devida proteção contra avarias. Desta forma, as respectivas embalagens devem ser descartadas em local adequado, evitando danos ao ambiente.

Quanto à logística reversa para o correto descarte ou reciclagem dos materiais inservíveis, estas seguirão às legislações vigentes de modo a sanar ou reduzir o risco de maiores impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que trata-se de uma Instituição Federal de Ensino e que o objeto em tela busca atender às demandas necessárias para a manutenção segura do pleno funcionamento das atividades administrativas e de ensino do *Campus*.

Considerando que a participação em SRP, na qual um dos *campi* do IFPE é o gerenciador e os demais são participantes, tem sido uma experiência exitosa, pois aproveita-se as vantagens da possibilidade de poder personalizar a aquisição de acordo com as necessidades de cada unidade, por meio da inclusão de novos itens, quando solicitado; bem como a economia de escala, economia processual, possibilidade de aquisição ao longo do período de um ano, dentre todos os outros benefícios típicos do SRP.

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação em tela mostra-se vantajosa, tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se a viabilidade e razoabilidade da contratação pretendida.

16. Responsáveis

Presidente da Comissão

PELLIPE ANDRÉ GOMES SALES
CMPSG

Membro

TACIANA LOURENÇO ALVES DE MOURA
CCON

Membro

IGOR MATHEUS ANDRADE ARRUDA
CALM

Lista de Anexos

Atenção: alguns arquivos digitais enumerados abaixo podem ter sido anexados mesmo sem poderem ser impressos.

- Anexo I - Relatorio_PGC_2020.pdf (32.36 KB)
- Anexo II - memoria de calculo eletrodomesticos CPMR.pdf (142.24 KB)
- Anexo III - MAPA DE PREÇOS eletrodomesticos cpmr.pdf (216.44 KB)

Anexo I - Relatório_PGC_2020.pdf

Filtros utilizados: Grupo: Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos

Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Quantidade estimada	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grupo de Despesa	Renovação de contrato	Dependência de outro item	Item Vinculado	Grau de prioridade	Data desejada	Situação do item
518	Materiais e Serviços	PERMANENTE	27693	CAFETEIRA ELÉTRICA	4	182,13	728,52	Sim	-	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possuí	Média	01/02/2020	Incluído no PAC após a data limite
519	Materiais e Serviços	CONSUMO	76902	SANDUICHEIRA	4	200,00	800,00	Sim	-	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possuí	Média	01/02/2020	Incluído no PAC após a data limite
520	Materiais e Serviços	PERMANENTE	28266	LIQUIDIFICADOR	4	188,50	754,00	Sim	-	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possuí	Média	01/02/2020	Incluído no PAC após a data limite
521	Materiais e Serviços	PERMANENTE	6173	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO	35	488,65	17.102,75	Sim	-	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	01/02/2020	Incluído no PAC após a data limite
522	Materiais e Serviços	PERMANENTE	34703	FORNO MICROONDAS	2	1.083,15	2.166,30	Sim	-	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possuí	Média	01/02/2020	Incluído no PAC após a data limite
523	Materiais e Serviços	PERMANENTE	28096	FOGÃO GÁS	2	899,98	1.799,96	Sim	-	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possuí	Média	01/02/2020	Incluído no PAC após a data limite
524	Materiais e Serviços	PERMANENTE	150233	UTENSÍLIO DOMÉSTICO	4	135,00	540,00	Sim	-	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possuí	Média	01/02/2020	Incluído no PAC após a data limite
526	Materiais e Serviços	PERMANENTE	412006	TELEVISOR	4	3.438,34	13.753,36	Sim	-	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possuí	Média	01/06/2020	Incluído no PAC após a data limite
527	Materiais e Serviços	PERMANENTE	195836	EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO	7	533,26	3.732,82	Sim	-	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possuí	Média	01/02/2020	Incluído no PAC após a data limite
528	Materiais e Serviços	PERMANENTE	341261	SUPORTE DE VÍDEOCASSETE / TELEVISAO	7	233,99	1.637,93	Sim	-	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possuí	Média	01/02/2020	Incluído no PAC após a data limite
529	Materiais e Serviços	PERMANENTE	68608	BEBEDOURO ÁGUA	6	2.251,99	13.511,94	Sim	-	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	01/06/2020	Incluído no PAC após a data limite
530	Materiais e Serviços	PERMANENTE	68608	BEBEDOURO ÁGUA	7	2.187,00	15.309,00	Sim	-	Investimento	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	01/06/2020	Incluído no PAC após a data limite

Total: 12 item(s)
 Valor total dos itens: **R\$ 71.836,58**

Anexo II - memoria de calculo eletrodomésticos CPMR.pdf

Memória de Cálculo - CPMR

ITEM	DESCRIÇÃO	Conviven. Terceiriz.	CALM	S. Reunião Dir. Geral	DGCPMR	Copa S. Reunião DGCPMR	CCEV / CPAG / ASCOM	CBIM	CGPE	AUDI / CCII	CRADT	Sala Professor.	Reprograf.	CTIC	DCLC / CON	CEOF/CONT	Conviven. Servidor.	DEN	S. Coords. 1	S. Reunião 2	DAEE	SESO / PSIC / CPED	PROEJA / ASPE	DPEX	GREE	Pronatec / Núcleos DPEX	CTMA	CMPA	Convivência Alunos	Bloco Labs. 1 Piso	Bloco Labs. 2 Pisos	Bloco S. de Aula	Técnicos dos Laborat.	Guarita	Audatório	Und.	TOTAL	Requisição Mínima	Requisição Máxima
1	CAFETEIRA ELÉTRICA DOMÉSTICA	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	Und.	4	2	4	
3	CAFETEIRA ELÉTRICA ELÉTRICA 8L	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	Und.	2	1	2
6	LIQUIDIFICADOR	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Und.	4	2	4
8	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO	1	1	1	1	-	1	5	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-	-	1	1	3	Und.	35	7	35
11	FORNO DE MICRO-ONDAS	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Und.	2	1	2
14	FOGÃO BOCAS, À GÁS	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Und.	2	1	2	
16	GRILL/ SANDUÍCHEIRA	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Und.	4	2	4	
22	PIPOQUEIRA ELÉTRICA	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Und.	4	2	4	
23	BEBEDOURO REFRIGERADO INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2	2	-	-	1	Und.	7	2	7	
24	BEBEDOURO REFRIGERADO ACESSÍVEL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2	2	-	-	1	Und.	7	2	7	
25	FRIGOBAR 120L	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	Und.	5	2	5	
26	REFRIGERADOR DUPLEX INVERTER 450L	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Und.	2	1	2	
34	TELEVISOR LED 55"	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Und.	4	1	4	

Memória de Cálculo - CPMR

35	TV BOX	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Und.	7	2	7		
36	SUPORTE ARTICULADO PARA TV LED	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Und.	7	1	7		
40	VENTILADOR COLUNA	2	-	2	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	3	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	8	16	32	-	1	-	Und.	71	5	71
41	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Und.	2	1	2		
42	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Und.	2	1	2		
44	ROÇADEIRA À COMBUSTÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Und.	1	1	1		
45	CORTADOR/APARADOR GRAMA À BATERIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Und.	2	1	2		
46	GABINETE COM 1 PORTA E 4 GAVETAS	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Und.	3	3	3		
47	GABINETE 1 PORTA E 1 GAVETA, 80CM, SEM TAMPO	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Und.	2	2	2		
48	ARMÁRIO PAREDE 3 PORTAS, 120 CM	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Und.	2	2	2		
49	ARMÁRIO PAREDE 1 PORTA, 80 CM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Und.	5	5	5		

Justificativa

A solicitação faz-se necessária para atendimento da demanda dos setores administrativos/pedagógicos deste órgão, de acordo com a necessidade de aquisição e planejamento anual.

O quantitativo informado teve como base o *layout* elaborado para cada ambiente, de acordo com o projeto da sede definitiva (obra em licitação), observando suas necessidades, discutidos e analisado por todos, a fim de manter a uniformidade entre os diversos setores. A quantidade de móveis a serem adquiridos seguirá o referido *layout*, podendo sofrer alterações a fim de atender as prioridades e as necessidades de cada ambiente e/ou o IFPE – Campus Palmares de forma geral.

Anexo III - MAPA DE PREÇOS eletrodomesticos cpmr.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PALMARES

MAPA DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid.	Descrição Sucinta	Vlr. Unit. Empr. 1 (R\$)	Vlr. Médio Unit. (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
Empresa 1:				Vlr. Unit. Empr. 1 (R\$)	Vlr. Médio Unit. (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
Empresa n:				Vlr. Unit. Empr. n (R\$)		
1	4	Und.	CAFETEIRA ELÉTRICA DOMÉSTICA, 1.2L			
26.517.495/0001-14 - VIDENTE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA				185,56	200,47	801,88
24.845.457/0001-65 - ITACA EIRELI				198,05		
36.595.073/0001-10 - SILVANIA MOTA MORAES GOMES 09507837736				217,80		
2	0	Und.	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL, 6L			
MS TECNOLOGIA SERVICOS E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI				649,00	666,81	0,00
SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI				661,44		
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI				690,00		
3	2	Und.	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL, 8L			
DIGISERVI TRADING EIRELI				579,90	738,20	1.476,40
SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI				709,33		
BR&SP COMERCIO E SERVICOS LTDA				1.188,23		
DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI				610,00		
A C MULLER COMERCIAL LTDA				600,00		
DIGISERVI TRADING EIRELI				694,15		
MV ELETRONICOS EIRELI				670,00		
CAMPOS EQUIP. E REFRIG. LTDA				854,00		
4	0	Und.	PICADOR DE CARNE ELÉTRICO, INOX			
BEM10 COM. E SERV. EIRELI				4.952,26	5.316,09	0,00
MAVE COM. E SERV. EM GERAL LTDA				6.204,02		
MKM COM. DE EQUIP., MOBIL., E MAQ. PARA GASTRON. EIRELI				4.792,00		
5	0	Und.	PROCESSADOR DE ALIMENTOS ELÉTRICO, INOX			
UNO COMERCIAL EIRELI				8.700,00	8.790,00	0,00
ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI				6.349,99		
JSP COM. DE MAQ. E EQUIP. LTDA				11.320,00		
6	4	Und.	LIQUIDIFICADOR, COPO 2L CRISTAL			
35.378.571/0001-49 - INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI				134,76	220,66	882,64
24.845.457/0001-65 - ITACA EIRELI				197,22		
35.404.545/0001-48 - MICHELE MEDEIROS DA SILVA 03033108989				330,00		
7	0	Und.	LIQUIDIFICADOR, COPO 25L INOX			
DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO INOX EIRELI				2.780,00	2.365,12	0,00
ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA				3.100,00		
SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI				3.195,00		
SM PANTANAL REPRES. E SERV. EIRELI				1.666,51		
B. P. N. COMERCIAL EIRELI				1.800,00		
A C TEIXEIRA DE CARVALHO MATT				1.649,21		
8	35	Und.	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO			
07.857.882/0001-55 - INFOCO PRODUCOES EVENTOS CONSTR. E SERV. LTDA				497,37	635,04	22.226,40
30.019.904/0001-20 - DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI				609,99		
30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIR. E COM. DE MAT. EIRELI				797,75		
9	0	Und.	REFRESQUEIRA INDUSTRIAL REFRIG., INOX, 50L			
ITACA EIRELI				2.961,05	3.434,21	0,00
ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA				3.100,00		
DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO INOX EIRELI				3.500,00		
LIMA COM. DE MAT. E SERV. EIRELI				3.760,00		
ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA				3.850,00		
10	0	Und.	REFRESQUEIRA INDUSTRIAL REFRIG., CRISTAL, 16L			
THAIS OLIVEIRA BORGES 41373494875				1.964,00	1.818,66	0,00
MAGITECH - DIST. DE ELETRONICOS EIRELI				1.767,00		
JEB COM. DE ELETRONICOS EIRELI				1.724,97		
11	2	Und.	FORNO DE MICRO-ONDAS, 38L			
18.836.165/0001-63 - RIZAN MÓVEIS				844,55	1.021,49	2.042,98
47.960.950/0449-27 - Magazine Luiza S/A				1.014,99		
03.708.379/0001-00 - Fast Shop S. A				1.204,93		

12	0	Und.	FORNO INDUSTRIAL COMBINADO, 18KW			
			BEM10 COM. E SERV. EIRELI	30.900,00	24.590,93	0,00
			MKM COM. DE EQUIP., MOBIL., E MAQ. PARA GASTRON. EIRELI	19.064,80		
			NEGOCIOS ON LINE COM. E SERV. LTDA	23.808,00		
13	0	Und.	CALDEIRÃO INOX, 200L			
			COZILANDIA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	9.500,00	9.470,78	0,00
			PROINOX EQUIPAMENTOS INOXIDAVEIS EIRELI	9.915,35		
			SANCOOL	8.997,00		
14	2	Und.	FOGÃO 4 BOCAS, À GÁS			
			00.776.574/0006-60 - B2W - Companhia Digital	799,98	879,97	1.759,94
			13.481.309/0101-55 - RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A	889,00		
			45.543.915/0846-95 - Carrefour Comércio e Indústria Ltda	950,94		
15	0	Und.	FOGÃO ELÉTRICO, 2 BOCAS			
			47.960.950/0449-27 - Magazine Luiza S/A	1.296,49	1.289,13	0,00
			00.776.574/0006-60 - B2W - Companhia Digital	1.571,00		
			24.903.121/0001-01 - TRILHA SOLUÇÕES E COMERCIO EIRELI	999,90		
16	4	Und.	GRILL/SANDUÍCHEIRA			
			33.486.276/0001-80 - JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	142,50	241,23	964,92
			24.845.457/0001-65 - ITACA EIRELI	217,90		
			29.981.443/0001-92 - ARTPROMO COM. DE BRINDES E PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA	363,28		
17	0	Und.	CHAPA BIFETEIRA, À GÁS			
			PAULO CESAR MARTINS 62677322072	2.476,00	2.144,97	0,00
			BRUNO KENITI KOMATSU PAIXAO 07412251902	2.338,75		
			ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI	1.620,16		
18	0	Und.	DERRETEDEIRA DE CHOCOLATE, ELÉTRICA			
			47.960.950/1088-36 - Magazine Luiza S/A	447,60	496,98	0,00
			00.776.574/0006-60 - B2W - Companhia Digital	578,29		
			33.041.260/0652-90 - Via Varejo S.A.	465,06		
19	0	Und.	FRITADEIRA INDUSTRIAL ELÉTRICA			
			00.776.574/0006-60 - B2W - Companhia Digital	356,97	422,96	0,00
			10.490.181/0001-35 - MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A.	377,96		
			33.041.260/0652-90 - Via Varejo S.A.	533,96		
20	0	Und.	MAÇARICO CULINÁRIO PORTÁTIL			
			00.776.574/0006-60 - B2W - Companhia Digital	89,76	93,37	0,00
			47.960.950/1088-36 - Magazine Luiza S/A	112,67		
			17.454.909/0001-12 - PEDRO LAGE DE OLIVEIRA ANDRADE	77,67		
21	0	Und.	CHAPA ELÉTRICA COM PRENSA			
			GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	701,46	829,75	0,00
			ESTOQUE LOCAL COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	849,00		
			MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	938,78		
22	4	Und.	PIPOQUEIRA ELÉTRICA			
			00.776.574/0006-60 - B2W - Companhia Digital	151,48	149,25	597,00
			08.584.116/0001-27 - Infoar Comércio e Serviços em Ar Condicionado e Informática Eireli	144,89		
			33.041.260/0652-90 - Via Varejo S.A.	151,39		
23	7	Und.	BEBEDOURO REFRIGERADO INDUSTRIAL			
			18.596.838/0001-55 - MBG COMERCIAL LTDA	1.659,00	1.759,31	12.315,17
			13.642.211/0001-70 - FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA	1.670,50		
			24.845.457/0001-65 - ITACA EIRELI	1.948,44		
24	7	Und.	PURIFICADOR/BEBEDOURO REFRIGERADO ACESSÍVEL			
			33.041.260/0652-90 - Via Varejo S.A.	3.257,14	3.059,28	21.414,96
			17.885.143/0001-20 - Acquamax Refrigeração LTDA	2.513,69		
			02.400.936/0001-35 - Bebedouros Cãnovas Indústria e Comércio LTDA	3.407,00		
25	5	Und.	FRIGOBAR 120L			
			14.190.355/0001-03 - SPACE INFO. E MOVEIS PARA ESCRIT. EIRELI	785,00	880,00	4.400,00
			27.030.815/0001-70 - KAMYLLA SOUSA MOREIRA 05648451164	900,00		
			19.910.840/0001-10 - MAGITECH - DISTRIB. DE ELETRO. EIRELI	955,00		
26	2	Und.	REFRIGERADOR DUPLEX INVERTER 450L			
			77.941.490/0225-58 - GAZIN IND. E COM. DE MÓVEIS E ELETRO. LTDA	3.998,98	3.854,73	7.709,46
			02.158.816/0047-56 - SCHUMANN MOVEIS E ELETRO. LTDA	3.769,93		
			01.534.080/0001-28 - Novo Mundo Móveis e Utilidades LTDA	3.795,27		
27	0	Und.	REFRIGERADOR 300L			
			AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI	2.198,82	2.566,27	0,00
			RCB SOLUÇÕES.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	2.700,00		
			GLOBO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELLI	2.800,00		
28	0	Und.	FREEZER HORIZONTAL, 2 PORTAS, 534L			
			N.S.S. COMERCIAL & CONSTR. EIRELI	2.722,33	2.609,83	0,00
			PABLO B DE SOUSA	2.557,15		
			R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI	2.550,00		

29	0	Und.	FREEZER VERTICAL, 2 PORTAS, 550L			
			T H S FARIAS E SILVA	3.000,00	3.309,30	0,00
			W. A. F. RODRIGUES DA SILVA	3.727,90		
			REFRIMATE ENGENHARIA DO FRIO LTDA	3.200,00		
30	0	Und.	BALANÇA ELETRÔNICA, 15KG, C/ BATERIA			
			VITRALAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS	500,00	573,33	0,00
			MULTICEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	510,00		
			SKYMED COMERCIAL LTDA	710,00		
31	0	Und.	BALANÇA ELETRÔNICA, 30KG			
			PRO CER TECNOLOGIA EIRELI	783,96	658,76	0,00
			ITACA EIRELI	628,46		
			ROYAL ATAC. E COM. EIRELI	563,85		
32	0	Und.	BALANÇA INDUSTRIAL ELETRÔNICA, 200KG			
			TARANTO & COLACO COM. E IND. EIRELI	2.700,00	1.917,17	0,00
			K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	1.740,00		
			SEMPRE TECNOLOGIA EIRELI	1.311,52		
33	0	Und.	BALANÇA INDUSTRIAL ELETRÔNICA, 300KG			
			VITRALAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LAB. E HOSPITAIS EIRELI	1.020,00	1.121,00	0,00
			K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	1.100,00		
			DIRCEU LONGO & CIA LTDA	1.242,99		
34	4	Und.	TELEVISOR LED 55"			
			30.802.043/0001-51 - PROSPERAR PRODUTOS EIRELI	2.650,00	2.960,66	11.842,64
			30.695.994/0001-79 - LOGIDATA SOLUCOES E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	3.031,99		
			28.038.169/0001-50 - LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES	3.200,00		
35	7	Und.	TV BOX			
			37.029.226/0001-25 - X3 IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	474,05	489,54	3.426,78
			37.077.631/0001-19 - SmartDeal	429,90		
			33.041.260/0652-90 - Via Varejo S.A.	564,68		
36	7	Und.	SUPORTE ARTICULADO PARA TV LED			
			05.379.350/0001-24 - MAPE COMERCIALIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	158,00	226,66	1.586,62
			30.223.033/0001-61 - MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI	236,99		
			33.529.762/0001-39 - CRISTIANE BISPO SANTOS 65210565572	285,00		
37	0	Und.	SUPORTE FIXO PARA TV LED			
			TC COMÉRCIO EIRELLI	104,00	72,66	0,00
			COMERCIAL GUTIERREZ LTDA	68,00		
			LOJA ELÉTRICA LIMITADA	45,98		
38	0	Und.	TELEFONE SEM FIO, VISOR ILUMINADO			
			24.070.819/0001-93 - ANA LÚCIA CAVALCANTI BALCIUNAS HENRIQUES	130,00	132,78	0,00
			47.960.950/1088-36 - Magazine Luiza S/A	132,80		
			00.776.574/0006-60 - B2W - Companhia Digital	135,55		
39	0	Und.	TELEFONE COM FIO PARA MESA			
			15.436.940/0001-03 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda	58,17	54,09	0,00
			47.960.950/1088-36 - Magazine Luiza S/A	53,80		
			00.776.574/0006-60 - B2W - Companhia Digital	50,30		
40	71	Und.	VENTILADOR COLUNA, 50CM			
			BCS COMÉRCIO E SERV. LTDA	156,99	170,56	12.109,76
			MAGITECH - DIST. DE ELETRONICOS EIRELI	165,37		
			VENTISOL NORDESTE IND. E COM. DE VENTILADORES LTDA	157,00		
			EBL ELETRONICOS EIRELI	160,00		
			CASA GRANDE ACAB. E COM. DE MAT. DE CONSTR. LTDA	166,17		
			MAGITECH - DIST. DE ELETRONICOS EIRELI	170,00		
			BCS COMÉRCIO E SERV. LTDA	188,97		
			MAGITECH - DIST. DE ELETRONICOS EIRELI	200,00		
41	2	Und.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO			
			33.594.853/0001-58 - ANANDA VIEIRA COSTA12243880628	1.600,00	2.325,96	4.651,92
			20.795.155/0001-79 - INFANTARIA COMERCIAL EIRELE	2.538,99		
			12.396.639/0001-17 - NEGOCIOS ONLINE COMERCIOE SERVICOS LTDA	2.838,89		
42	2	Und.	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO			
			30.037.851/0001-70 - SQUADRA DO BRASILDISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.550,00	1.586,67	3.173,34
			04.821.081/0001-41 - HEIBER COMERCIO ELETRONICO LTDA	1.598,00		
			21.004.858/0001-02 - GILBERTO BRAUN	1.612,00		
43	0	Und.	ENCERADEIRA ELÉTRICA			
			ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI	1.395,87	1.510,88	0,00
			JP EQUIPAMENTOS EIRELLI	1.538,97		
			OBJET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI	1.597,79		
44	1	Und.	ROÇADEIRA À COMBUSTÃO			
			27.293.468/0001-78 - ECC COMERCIO E LICITACOES EIRELI - EPP	2.966,00	2.665,33	2.665,33
			20.905.298/0001-96 - ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME	2.580,00		
			08.538.628/0001-57 - BHMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	2.450,00		

45	2	Und.	APARADOR/CORTADOR DE GRAMA À BATERIA			
09.636.445/0001-37			HP ELETROTECNICA COM. MANUT. E LOC. DE EQUIP. ELETR. LTDA	3.679,35	4.409,52	8.819,04
88.465.828/0001-66			Buchel Ltda	3.765,88		
00.915.086/0001-82			Distr. De Ferr. Kennedy Ltda	4.864,34		
04.406.969/0001-18			SOFIXAÇÃO COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA	5.692,00		
28.740.222/0001-60			ADJANE B. LIMA EQUIP. DO CAMPO - ME	4.355,57		
16.367.819/0003-93			GUSTAVO C. BARBOSA COM. DE MADEIRAS LTDA - EPP	4.100,00		
46	3	Und.	GABINETE COM 1 PORTA E 4 GAVETAS			
14.055.516/0004-90			MOBLY	675,31	657,00	1.971,00
33.041.260/0652-90			Via Varejo S.A.	669,75		
00.776.574/0006-60			B2W - Companhia Digital	625,94		
47	2	Und.	GABINETE 1 PORTA E 1 GAVETA, 80CM, SEM TAMPO			
33.041.260/0652-90			Via Varejo S.A.	373,45	366,57	733,14
14.055.516/0004-90			MOBLY	352,81		
00.776.574/0006-60			B2W - Companhia Digital	373,45		
48	2	Und.	ARMÁRIO PAREDE 3 PORTAS, 120 CM			
00.776.574/0006-60			B2W - Companhia Digital	362,13	384,31	768,62
33.041.260/0652-90			Via Varejo S.A.	362,13		
14.055.516/0004-90			MOBLY	428,68		
49	5	Und.	ARMÁRIO PAREDE 1 PORTA, 80 CM			
00.776.574/0006-60			B2W - Companhia Digital	182,32	212,61	1.063,05
33.041.260/0652-90			Via Varejo S.A.	268,55		
14.055.516/0004-90			MOBLY	186,96		
					TOTAL GERAL (R\$)	129.402,99

Palmares, 29 de outubro de 2020.

Phellipe André Gomes Sales
 Coordenador de Material, Patrimônio e Serviços Gerais
 Mat. SIAPE 2868956

ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PALMARES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS PALMARES**, com sede na BR 101 sul Km 186, S/N – Engenho São Manoel (Campus Universitário da Famasul), na cidade de Palmares-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.767.239/0013-89, neste ato representado pelo Diretor-geral, Wilson Vicente de Lima, nomeado(a) pela Portaria nº.... de de de, publicada no DOU dede de, portador da matrícula funcional nº 1215801, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2020, publicada no D.O.U. de 02/12/2020, processo administrativo n.º 23705.008444.2020-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de eletrodomésticos (linhas branca e marrom), eletroportáteis, móveis para copa/cozinha e ferramentas elétricas, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Palmares (UASG 155171).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
	IFPE – CAMPUS ABREU E LIMA		
	IFPE – CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA		
	IFPE – CAMPUS BARREIROS		
	IFPE – CAMPUS BELO JARDIM		
	IFPE – CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO		
	IFPE – CAMPUS CARUARU		
	IFPE – CAMPUS GARANHUNS		
	IFPE – CAMPUS IGARASSU		
	IFPE – CAMPUS IPOJUÇA		
	IFPE – CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES		
	IFPE – CAMPUS OLINDA		
	IFPE – CAMPUS PAULISTA		
	IFPE – CAMPUS PESQUEIRA		
	IFPE – CAMPUS RECIFE		
	IFPE – REITORIA		
	IFPE – CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Palmares (PE), _____ de _____ de 20__.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS PALMARES

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

1 - A licitante deverá apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental conforme modelo constante neste anexo, juntamente com a proposta, conforme exigência do subitem 10.2 do Edital.

1.1.1 Tal exigência visa atender aos seguintes dispositivos normativos: ao art. 170 da CF/1988, ao art. 3º da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 12.349 de 2010, a Lei nº 12.187/2009 e à Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, bem como proporcionar e incentivar a inserção de novos produtos de natureza sustentável no mercado nacional, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes contratantes.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ FONE E E-MAIL _____

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 01/2020, instaurado pelo Processo de nº 23705.008444.2020-11, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 20__.

Nome:

RG/CPF:

Cargo: